

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o (s) licitantes (s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do solicitante.

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS) ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Comprovação de Registro ou Alvará de licença do licitante atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.
- f) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o (a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto do Edital e seus anexos.

4.1.1 Os Atestados de Capacidade técnica deverão apresentar no mínimo 8% (oito por cento) do quantitativo estimado para cada lote.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

d) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, compatível com o objeto da licitação a que concorre.

5. OUTRAS DECLARAÇÕES

- 5.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- 5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação.
- 5.6. Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo de declaração previsto no **ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.**





**ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

PREGÃO Nº PE 06/2025-SESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIALIZADOS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NO SETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Eu _____ Estado _____ Civil: _____
_____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

[assinatura]

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 29012025/01-SESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIALIZADOS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NO SETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CEARÁ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “... a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação...”;

Considerando a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, na qual objetiva melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde, em busca da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional da população que se encontram em situação de vulnerabilidade nutricional, seja por ter seu crescimento e desenvolvimento comprometido ou por necessitarem de manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, decorrente de condição clínica que impede alimentação via oral;

A aquisição dos referidos itens desta solicitação se faz necessária para a recuperação do estado clínico-nutricional dos pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõe de condições financeiras para a compra, onde na maioria dos casos, a fórmula é a única fonte de alimentação, a ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos tratamentos médicos e nutricionais, podendo agravar o quadro clínico dos pacientes, aumentar o tempo de internação hospitalar e elevar os custos assistenciais devido a complicações decorrentes da desnutrição ou da inadequação alimentar.

Diante da necessidade em garantir o acesso da população a fórmulas nutricionais especiais, atendendo crianças e indivíduos com necessidades específicas, no cumprimento das prescrições médicas e nutricionais, associadas a patologias, para recuperação e manutenção da saúde de pacientes atendidos pelos serviços de saúde prestados pelo Município;

Além disso, a descontinuidade no fornecimento desses produtos representa um risco à vida de pacientes dependentes dessas dietas, violando o princípio da dignidade da pessoa humana e do direito fundamental à saúde, conforme previsto na Constituição Federal, justificando-se, portanto, a presente solicitação.

Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação busca solucionar o problema da desassistência nutricional no SUS, garantindo que os pacientes tenham acesso regular e contínuo às fórmulas e dietas prescritas, promovendo a recuperação, manutenção da saúde e qualidade de vida. Além disso, a contratação contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, prevenindo gastos excessivos com internações prolongadas e tratamentos de complicações evitáveis.

Assim, dada a alta demanda por esses produtos e a necessidade de controle e racionalização dos gastos públicos, a modalidade de Registro de Preços para um período de dois anos se mostra uma estratégia eficiente. Essa modalidade permitirá a aquisição dos produtos a preços mais competitivos, mantendo-os registrados para futuras contratações conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo, assim, a continuidade do atendimento aos pacientes dos programas, assegurando o fornecimento



contínuo e adequado de fórmulas alimentares especiais, alinhando-se ao interesse público de proporcionar cuidados essenciais à saúde da população vulnerável atendida no Município de Tianguá-Ceará.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2025 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: [https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/\(PCA 2025 - Município de Tianguá\)](https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/(PCA%2025%20-%20Município%20de%20Tianguá)). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é 07735178000120-0-000007/2025, conforme demonstrado disposto no Portal Nacional de Compras Públicas.

Id PCA- PNCP: 07735178000120-0-000007/2025
Data de publicação no PNCP: 04/12/2024
Local: Tianguá/CE
Id do item no PCA: 58
Classe/Grupo:338 - Serviço de Nutrição e Alimentação

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1.1. OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT ESTIMADA
1	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com no mínimo 57 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de fibras, glúten e sacarose, em sistema aberto – 1000 ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	9.600
2	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas, 55% de carboidratos e 30% de lipídeos. Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha.	UND	2.400
3	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral normocalórica e normoprotéica, com densidade calórica 1.2kcal/ml, com 20g de fibras por litro. Baixo teor de gordura saturada. Presença de proteína vegetal isolada de soja. Sua composição é normoproteica, sendo que 15% corresponde à proteína, 55% são carboidratos e 30% são	UND	2.400



	lipídios. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.		
4	Suplemento nutricional oral líquido, sabores diversificados, hipercalórico (1.5 Kcal/ml). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de lactose e glúten e enriquecido com nutrientes antioxidantes (vitamina C, Selênio e Zinco). apresentação em embalagem individual de 200 ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	4.800
5	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral destinado a pacientes com síndrome metabólica e diabetes, com nutrientes que contribuem para o controle glicêmico, isomaltulose e maltodextrina de tapioca, 3g de fibras por porção. Sabor baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200 ML.	UND	600
6	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, normoprotéica, com densidade calórica 1.5, destinada a pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, com restrições de eletrólitos e fluidos, em tratamento dialítico. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	UND	600
7	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses adicionada de prebióticos de 0,8g/100ml (GOS/FOS). Contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND.	600
8	Fórmula de seguimento para lactentes a partir de 06 meses. Presença de prebióticos 08g/100ml de scGOS/lcFOS, contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	1.200
9	Fórmula infantil com baixo teor de sódio, não contém açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes e crianças de primeira infância, de 1 a 3 anos de idade. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais para suportar um crescimento ideal e construir importantes bases para o futuro. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	600
10	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de zero a 06 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	300
11	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de 06 a 36 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	300



12	Fórmula infantil semielementar para lactentes com proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM, isenta de lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e com DHA e ARA e nucleotídeos em sua composição. Isenta de glúten. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	600
13	Formula infantil anti-regurgitação. Indicado para o tratamento dietético da regurgitação e refluxo. Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 36 meses de idade. Maior viscosidade, com goma jataí, acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com DHA, ARA e Taurina. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	300
14	Fórmula infantil isenta de lactose e glúten. Com ARA, DHA e nucleotídeos na composição. Fórmula de partida para lactentes de seguimento para lactentes. Indicada para dieta isenta de lactose contendo vitaminas, minerais oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	300
15	Espessante para alimentos contendo maltodextrina, goma xantana ou goma guar para espessar alimentos líquidos e semi-sólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Diluição completa, não altera cor, o odor e sabor dos alimentos. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: 125 gramas.	UND	180
16	Mix de fibras solúveis e insolúveis, constituído de 65% de polidextrose e 35% de polissacarídeo de soja que auxilia no funcionamento do intestino. Isento de sacarose. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	240
17	Fórmula infantil elementar, à base de aminoácidos 100% livres e sintéticos, isenta de sacarose, lactose, galactose, e ingredientes de origem animal. Não alergênica e nutricionalmente completa, adicionada de ARA e DHA e nucleotídeos. Indicada para lactentes com alergias alimentares em diagnóstico nos casos de sintomas inespecíficos/ suspeitos de APLV; APLV com baixo peso e/ou estatura; dermatite atópica moderada a grave; esofagite eosinófila; anafilaxia. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas	UND	1.200
18	Fórmula padrão completa e balanceada para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g	UND	240
19	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, hipercalórica na diluição padrão (1.5kcal/ml), rica em vitaminas e minerais. Isenta de lactose. Com sabor baunilha e sem sabor. Não contém glúten. Acrescido de Taurina e Carnitina. Embalagem 400g.	UND	1.800
20	Suplemento nutricional para crianças de 03 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Em pó que permite o preparo nas diluições 1.0 Kcal/ml a 1.5kcal/ml. Sabor Baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	1.800
21	Suplemento hiperproteico, calórico para adulto e idoso sem sabor. Fórmula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais e	UND	1.200



	fibras. Isento de glúten e sacarose. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 370g.		
22	Alimento para suplementação oral com densidade calórica de 1,28 kcal/ml, hiperprotéica com arginina e nutrientes relacionados a cicatrização, biotina, ferro, zinco, cobre e selênio e vitaminas A, C e E. Formulado com concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo de canola e óleo de girassol), L-arginina, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenoides. CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	UND	1.200
23	Suplemento em pó, com nutrientes específicos para cicatrização, contendo 5g de peptídeos de colágeno hidrolisado, enriquecido com 1,5g de arginina, vitaminas a, c e e, selênio e zinco. Com sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g.	UND	600
24	Dieta oral e enteral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 36 meses, normocalórica (1.0Kcal/ml). Contém ARA, DHA e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Indicado para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral/inapetência, e pacientes que requerem restrição hídrica ou oferta de dieta de maior concentração calórica. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	1.200
25	Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor. Não contém sacarose, sucralose e glúten. Normocalórico (1.0 Kcal/ml) e hiperproteico (25%), contendo cálcio, vitamina D e ômega 3, indicado para pacientes oncológicos. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.	UND	600
26	Sarcopenia, desnutrição e caquexia - suplemento alimentar em pó com 3g de β-hidroximetilbutirato (hmb) livre. Isento de açúcar, lactose e glúten. Sabor: limão. Embalagem: caixa com 30 sachês de 5g, com 3g de hmb em cada sachê.	UND	300

3.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2.1. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, na sede da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá, localizada à Avenida Moisés Moita, nº 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá/CE ou nos locais determinados pelo setor solicitante.

3.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

3.3.1. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até 05(cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observados constantes de sua proposta, bem como as normas técnicas vigentes.

3.3.2. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.





3.3.3. A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

3.3.4. A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

3.4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.4.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.4.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS) ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;



c) Comprovação de Registro ou Alvará de licença do licitante atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.

f) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

h) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

3.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.4.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

3.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o (a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto do Edital e seus anexos.

a) Os Atestados de Capacidade técnica deverão apresentar no mínimo 8% (oito por cento) do quantitativo estimado para cada lote.

b) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação Pregoeiro e equipe de apoio, poderão promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

b.1). Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

b.2). Constatada a não veracidade, a licitante será INABILITADA, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4.4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, compatível com o objeto da licitação a que concorre.

3.4.5. Das amostras:

3.4.5.1. A unidade gestora fará análise técnica dos itens propostos antes da habilitação, através de amostra da licitante que serão entregues acompanhadas de Catálogos e Fichas Técnicas no ato da disputa, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos conforme estabelecido no Anexo I-Termo de Referência.

3.4.5.2. Na contratação será admitida a indicação da (s) marca (s) aprovadas pela ANVISA, as demais marcas sugeridas só serão aceitas caso não estejam sujeitas as exigências legais.

3.4.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

4.1. A quantidade de fórmulas alimentares a ser licitada foi determinada com base em um levantamento detalhado da demanda registrada nos últimos 12 (doze) meses, juntamente com a projeção do aumento do número de pacientes atendidos conforme especificações dos itens, a fim de que seja mantido o abastecimento de alimentos especiais no setor de doação e suprir a demanda advinda dos programas de saúde.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a contratação objeto delineado no presente Estudo Técnico Preliminar é frequentemente adotada por vários municípios brasileiros. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para realizar o fornecimento em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

O procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

6.1. Estimativa:

Com base nas especificações, a análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 21/2023, de 06 de junho de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

I - Foi designado (a) o (a) servidor (a) Francisco Jacinto de Sá, matrícula nº PORTARIA 286/2023, como o agente responsável pela cotação;

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços (anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------	------	-----	-------------	-------------------



1	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com no mínimo 57 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de fibras, glúten e sacarose, em sistema aberto - 1000 ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	7.200	R\$ 56,68	R\$ 408.096,00
2	Dieta oral e enteral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 36 meses, normocalórica (1.0Kcal/ml). Contém ARA, DHA e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Indicado para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral/inapetência, e pacientes que requerem restrição hídrica ou oferta de dieta de maior concentração calórica. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	900	R\$ 137,34	R\$ 123.606,00
3	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas, 55% de carboidratos e 30% de lipídeos. Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha.	UND	1.800	R\$ 31,61	R\$ 56.898,00
4	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral normocalórica e normoprotéica, com densidade calórica 1.2kcal/ml, com 20g de fibras por litro. Baixo teor de gordura saturada. Presença de proteína vegetal isolada de soja. Sua composição é normoproteica, sendo que 15% corresponde à proteína, 55% são carboidratos e 30% são lipídios. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.	UND	1.800	R\$ 47,33	R\$ 85.194,00
5	Fórmula padrão completa e balanceada para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF?-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g	UND	180	R\$ 673,62	R\$ 121.251,60
6	Espessante para alimentos contendo maltodextrina, goma xantana ou goma guar para espessar alimentos líquidos e semi-sólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Diluição completa, não altera cor, o odor e sabor dos alimentos. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: 125 gramas.	UND	135	R\$ 51,86	R\$ 7.001,10
7	Mix de fibras solúveis e insolúveis, constituído de 65% de polidextrose e 35% de polissacarídeo de soja que auxilia no funcionamento do intestino. Isento de sacarose. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	180	R\$ 112,90	R\$ 20.322,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 822.368,70

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------	------	-----	-------------	-------------------

AL



1	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com no mínimo 57 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de fibras, glúten e sacarose, em sistema aberto - 1000 ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	2.400	R\$ 56,68	R\$ 136.032,00
2	Dieta oral e enteral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 36 meses, normocalórica (1.0Kcal/ml). Contém ARA, DHA e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Indicado para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral/inapetência, e pacientes que requerem restrição hídrica ou oferta de dieta de maior concentração calórica. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	300	R\$ 137,34	R\$ 41.202,00
3	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas, 55% de carboidratos e 30% de lipídeos. Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha.	UND	600	R\$ 31,61	R\$ 18.966,00
4	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral normocalórica e normoprotéica, com densidade calórica 1.2kcal/ml, com 20g de fibras por litro. Baixo teor de gordura saturada. Presença de proteína vegetal isolada de soja. Sua composição é normoproteica, sendo que 15% corresponde à proteína, 55% são carboidratos e 30% são lipídios. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.	UND	600	R\$ 47,33	R\$ 28.398,00
5	Fórmula padrão completa e balanceada para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF?-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g	UND	60	R\$ 673,62	R\$ 40.417,20
6	Espessante para alimentos contendo maltodextrina, goma xantana ou goma guar para espessar alimentos líquidos e semi-sólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Diluição completa, não altera cor, o odor e sabor dos alimentos. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: 125 gramas.	UND	45	R\$ 51,86	R\$ 2.333,70
7	Mix de fibras solúveis e insolúveis, constituído de 65% de polidextrose e 35% de polissacarídeo de soja que auxilia no funcionamento do intestino. Isento de sacarose. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	60	R\$ 112,90	R\$ 6.774,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 274.122,90

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------	------	-----	-------------	-------------------



1	Suplemento nutricional oral líquido, sabores diversificados, hipercalórico (1.5 Kcal/ml). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de lactose e glúten e enriquecido com nutrientes antioxidantes (vitamina C, Selênio e Zinco). apresentação em embalagem individual de 200 ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	3.600	R\$ 14,17	R\$ 51.012,00
2	Suplemento nutricional para crianças de 03 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Em pó que permite o preparo nas diluições 1.0 Kcal/ml a 1.5kcal/ml. Sabor Baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	1.350	R\$ 88,07	R\$ 118.894,50
3	Suplemento hiperproteico, calórico para adulto e idoso sem sabor. Fórmula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais e fibras. Isento de glúten e sacarose. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 370g.	UND	900	R\$ 71,72	R\$ 64.548,00
4	Alimento para suplementação oral com densidade calórica de 1,28 kcal/ml, hiperprotéica com arginina e nutrientes relacionados a cicatrização, biotina, ferro, zinco, cobre e selênio e vitaminas A, C e E. Formulado com concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo de canola e óleo de girassol), L-arginina, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenoides. CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	UND	900	R\$ 37,06	R\$ 33.354,00
5	Suplemento em pó, com nutrientes específicos para cicatrização, contendo 5g de peptídeos de colágeno hidrolisado, enriquecido com 1,5g de arginina, vitaminas a, c e e, selênio e zinco. Com sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g.	UND	450	R\$ 14,37	R\$ 6.466,50
6	Sarcopenia, desnutrição e caquexia - suplemento alimentar em pó com 3g de ?-hidroximetilbutirato (hmb) livre. Isento de açúcar, lactose e glúten. Sabor: limão. Embalagem: caixa com 30 sachês de 5g, com 3g de hmb em cada sachê.	UND	225	R\$ 13,31	R\$ 2.994,75
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 277.269,75

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Suplemento nutricional oral líquido, sabores diversificados, hipercalórico (1.5 Kcal/ml). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de lactose e glúten e enriquecido com nutrientes antioxidantes (vitamina C, Selênio e Zinco). apresentação em embalagem individual de 200 ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	1.200	R\$ 14,17	R\$ 17.004,00
2	Suplemento nutricional para crianças de 03 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Em pó que permite o preparo nas diluições 1.0 Kcal/ml a 1.5kcal/ml. Sabor Baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	450	R\$ 88,07	R\$ 39.631,50



3	Suplemento hiperproteico, calórico para adulto e idoso sem sabor. Fórmula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais e fibras. Isento de glúten e sacarose. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 370g.	UND	300	R\$ 71,72	R\$ 21.516,00
4	Alimento para suplementação oral com densidade calórica de 1,28 kcal/ml, hiperprotéica com arginina e nutrientes relacionados a cicatrização, biotina, ferro, zinco, cobre e selênio e vitaminas A, C e E. Formulado com concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo de canola e óleo de girassol), L-arginina, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenoides. CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	UND	300	R\$ 37,06	R\$ 11.118,00
5	Suplemento em pó, com nutrientes específicos para cicatrização, contendo 5g de peptídeos de colágeno hidrolisado, enriquecido com 1,5g de arginina, vitaminas a, c e e, selênio e zinco. Com sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g.	UND	150	R\$ 14,37	R\$ 2.155,50
6	Sarcopenia, desnutrição e caquexia - suplemento alimentar em pó com 3g de ?-hidroximetilbutirato (hmb) livre. Isento de açúcar, lactose e glúten. Sabor: limão. Embalagem: caixa com 30 sachês de 5g, com 3g de hmb em cada sachê.	UND	75	R\$ 13,31	R\$ 998,25
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 92.423,25

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral destinado a pacientes com síndrome metabólica e diabetes, com nutrientes que contribuem para o controle glicêmico, isomaltulose e maltodextrina de tapioca, 3g de fibras por porção. Sabor baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200 ML.	UND	450	R\$ 16,11	R\$ 7.249,50
2	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, normoprotéica, com densidade calórica 1.5, destinada a pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, com restrições de eletrólitos e fluidos, em tratamento dialítico. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	UND	450	R\$ 21,36	R\$ 9.612,00
3	Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor. Não contém sacarose, sucralose e glúten. Normocalórico (1.0 Kcal/ml) e hiperproteico (25%), contendo cálcio, vitamina D e ômega 3, indicado para pacientes oncológicos. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.	UND	450	R\$ 106,82	R\$ 48.069,00
4	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses adicionada de prebióticos de 0,8g/100ml (GOS/FOS). Contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND.	450	R\$ 70,85	R\$ 31.882,50

PA



5	Fórmula de seguimento para lactentes a partir de 06 meses. Presença de prebióticos 08g/100ml de scGOS/lcFOS, contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	900	R\$ 69,32	R\$ 62.388,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 159.201,00

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral destinado a pacientes com síndrome metabólica e diabetes, com nutrientes que contribuem para o controle glicêmico, isomaltulose e maltodextrina de tapioca, 3g de fibras por porção. Sabor baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200 ML.	UND	150	R\$ 16,11	R\$ 2.416,50
2	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, normoprotéica, com densidade calórica 1.5, destinada a pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, com restrições de eletrólitos e fluidos, em tratamento dialítico. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	UND	150	R\$ 21,36	R\$ 3.204,00
3	Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor. Não contém sacarose, sucralose e glúten. Normocalórico (1.0 Kcal/ml) e hiperproteico (25%), contendo cálcio, vitamina D e ômega 3, indicado para pacientes oncológicos. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.	UND	150	R\$ 106,82	R\$ 16.023,00
4	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses adicionada de prebióticos de 0,8g/100ml (GOS/FOS). Contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND.	150	R\$ 70,85	R\$ 10.627,50
5	Fórmula de seguimento para lactentes a partir de 06 meses. Presença de prebióticos 08g/100ml de scGOS/lcFOS, contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	300	R\$ 69,32	R\$ 20.796,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 53.067,00

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Fórmula infantil com baixo teor de sódio, não contém açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes e crianças de primeira infância, de 1 a 3 anos de idade. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais para suportar um crescimento ideal e construir importantes bases para o futuro. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	450	R\$ 89,38	R\$ 40.221,00
2	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e	UND	225	R\$ 87,20	R\$ 19.620,00



	minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de zero a 06 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g				
3	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de 06 a 36 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	225	R\$ 87,20	R\$ 19.620,00
4	Fórmula infantil semielementar para lactentes com proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalérgica, com TCM, isenta de lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e com DHA e ARA e nucleotídeos em sua composição. Isenta de glúten. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	450	R\$ 403,30	R\$ 181.485,00
5	Formula infantil anti-regurgitação. Indicado para o tratamento dietético da regurgitação e refluxo. Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 36 meses de idade. Maior viscosidade, com goma jataí, acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com DHA, ARA e Taurina. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	225	R\$ 207,10	R\$ 46.597,50
6	Fórmula infantil isenta de lactose e glúten. Com ARA, DHA e nucleotídeos na composição. Fórmula de partida para lactentes de seguimento para lactentes. Indicada para dieta isenta de lactose contendo vitaminas, minerais oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	225	R\$ 113,36	R\$ 25.506,00
7	Fórmula infantil elementar, à base de aminoácidos 100% livres e sintéticos, isenta de sacarose, lactose, galactose, e ingredientes de origem animal. Não alérgica e nutricionalmente completa, adicionada de ARA e DHA e nucleotídeos. Indicada para lactentes com alergias alimentares em diagnóstico nos casos de sintomas inespecíficos/ suspeitos de APLV; APLV com baixo peso e/ou estatura; dermatite atópica moderada a grave; esofagite eosinófila; anafilaxia. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas	UND	900	R\$ 434,10	R\$ 390.690,00
8	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, hipercalórica na diluição padrão (1.5kcal/ml), rica em vitaminas e minerais. Isenta de lactose. Com sabor baunilha e sem sabor. Não contém glúten. Acrescido de Taurina e Carnitina. Embalagem 400g.	UND	1.350	R\$ 109,00	R\$ 147.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 870.889,50



LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Fórmula infantil com baixo teor de sódio, não contém açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes e crianças de primeira infância, de 1 a 3 anos de idade. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais para suportar um crescimento ideal e construir importantes bases para o futuro. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	150	R\$ 89,38	R\$ 13.407,00
2	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de zero a 06 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	75	R\$ 87,20	R\$ 6.540,00
3	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de 06 a 36 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UND	75	R\$ 87,20	R\$ 6.540,00
4	Fórmula infantil semielementar para lactentes com proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalérgica, com TCM, isenta de lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e com DHA e ARA e nucleotídeos em sua composição. Isenta de glúten. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	150	R\$ 403,30	R\$ 60.495,00
5	Formula infantil anti-regurgitação. Indicado para o tratamento dietético da regurgitação e refluxo. Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 36 meses de idade. Maior viscosidade, com goma jataí, acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com DHA, ARA e Taurina. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	75	R\$ 207,10	R\$ 15.532,50
6	Fórmula infantil isenta de lactose e glúten. Com ARA, DHA e nucleotídeos na composição. Fórmula de partida para lactentes de seguimento para lactentes. Indicada para dieta isenta de lactose contendo vitaminas, minerais oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	UND	75	R\$ 113,36	R\$ 8.502,00



7	Fórmula infantil elementar, à base de aminoácidos 100% livres e sintéticos, isenta de sacarose, lactose, galactose, e ingredientes de origem animal. Não alergênica e nutricionalmente completa, adicionada de ARA e DHA e nucleotídeos. Indicada para lactentes com alergias alimentares em diagnóstico nos casos de sintomas inespecíficos/ suspeitos de APLV; APLV com baixo peso e/ou estatura; dermatite atópica moderada a grave; esofagite eosinófila; anafilaxia. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas	UND	300	R\$ 434,10	R\$ 130.230,00
8	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, hipercalórica na diluição padrão (1.5kcal/ml), rica em vitaminas e minerais. Isenta de lactose. Com sabor baunilha e sem sabor. Não contém glúten. Acrescido de Taurina e Carnitina. Embalagem 400g.	UND	450	R\$ 109,00	R\$ 49.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 290.296,50

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 2.839.638,60

O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 2.839.638,60 (Dois Milhões Oitocentos Trinta e Nove Mil, Seiscentos Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.

6.2. Justificativa da divisão de Lotes:

6.2.1. Os itens agrupados em lotes, guardam compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a especificação dos itens, de modo a manter competitividade necessária à disputa.

6.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número maior de vencedores para atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, uma vez que a secretaria e setores não consta com servidores suficientes para fiscalizar um elevado número de contratos. Fato esse que se leva a optar pelo critério de julgamento menor preço por LOTE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A solução visa a atender à necessidade da Secretaria de Saúde no que tange a demanda para que a população tenha acesso a fórmulas nutricionais especiais no cumprimento das prescrições médicas e nutricionais associadas a patologias no atendimento a crianças, adultos e idosos, portadores de necessidades nutricionais e que não dispõe de condições financeiras para tratamento, garantindo que recebam a nutrição necessária para suas condições clínicas de forma adequada e contínua. A abordagem integrada de aquisição, logística, suporte técnico e monitoramento contínuo assegura a eficácia do programa e a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A justificativa para o parcelamento do fornecimento das fórmulas alimentares especiais para os Programas é fundamentada em diversos aspectos que garantem a eficiência, a economicidade e a eficácia no atendimento às necessidades dos pacientes assistidos. Abaixo, são detalhados os principais motivos que tornam o parcelamento do fornecimento uma estratégia recomendada:



1. Garantia de Qualidade e Validade dos Produtos- As fórmulas alimentares especiais possuem prazos de validade limitados. Parcelar o fornecimento permite que as fórmulas sejam adquiridas em lotes menores, garantindo que cada entrega esteja dentro do prazo de validade, preservando a eficácia nutricional e a segurança dos pacientes.

- **Garantia/ Qualidade das formulas:**

- Os produtos fornecidos devem estar dentro do prazo de validade e acordo com as normas sanitárias e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a segurança e eficácia dos tratamentos.

- **Validade das Fórmulas:**

- A contratada deverá oferecer um sistema de reposição ou substituição dos produtos dentro do prazo de validade, caso haja qualquer falha no fornecimento ou nos lotes entregues

2. Acompanhamento e Ajuste da Demanda

Ajustes de Quantidades:

- O parcelamento possibilita ajustes nas quantidades fornecidas de acordo com as variações na demanda e no número de pacientes atendidos pelos programas. Isso evita a aquisição excessiva ou insuficiente de fórmulas, promovendo uma gestão mais eficaz dos estoques.

Monitoramento Contínuo:

- Com entregas parceladas, é possível realizar um monitoramento contínuo do consumo e das necessidades dos pacientes, permitindo ajustes ágeis nas quantidades e tipos de fórmulas adquiridas conforme as necessidades emergentes.

3. Gestão Financeira e Orçamentária

Distribuição de Custos:

- O parcelamento do fornecimento facilita a distribuição dos custos ao longo do período contratual, permitindo um planejamento orçamentário mais equilibrado e compatível com a disponibilidade financeira da Secretaria de Saúde de Tianguá-CE.

Economia de Escala:

- A modalidade de Registro de Preços para 24 meses, aliada ao parcelamento do fornecimento, permite a obtenção de preços mais competitivos, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo economicidade.

4. Redução de Riscos e Desperdícios

Minimização de Desperdícios:

- Ao adquirir as fórmulas em parcelas menores, reduz-se o risco de desperdício devido ao vencimento dos produtos ou a mudanças nas necessidades dos pacientes. Isso assegura que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente e sustentável.

Continuidade do Fornecimento:

- O parcelamento do fornecimento assegura uma distribuição contínua e ininterrupta das fórmulas alimentares aos pacientes, evitando desabastecimentos e garantindo que todos recebam o suporte nutricional necessário de maneira constante.

5. Logística e Armazenamento

Facilidade de Armazenamento:

- Lotes menores são mais fáceis de armazenar, gerenciar e distribuir, reduzindo a necessidade de grandes espaços de armazenamento e diminuindo os custos associados à logística.

Flexibilidade Logística:

- O parcelamento permite uma maior flexibilidade logística, facilitando a adaptação às mudanças nas condições de transporte e armazenamento, bem como às necessidades específicas dos pacientes.

O parcelamento do fornecimento das fórmulas alimentares especiais é uma estratégia que promove a eficiência no uso dos recursos públicos, garante a qualidade e a validade dos produtos, facilita a gestão orçamentária, reduz riscos e desperdícios, e assegura a continuidade do atendimento aos pacientes. Esta abordagem integrada e flexível está alinhada aos princípios de economicidade e efetividade na gestão pública, proporcionando um serviço de saúde mais eficiente e eficaz para a população de Tianguá-Ceará.

9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO. (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

9.1. Objetivo Geral

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas alimentares especiais para atendimento de crianças e indivíduos com necessidades de nutrição no município de Tianguá-CE, visa alcançar uma série de objetivos específicos que contribuirão para a eficiência e otimização dos recursos no contexto da saúde pública. A seguir, são detalhados os principais objetivos almejados:

1. Garantia da Qualidade e Segurança Nutricional

Objetivo:

- Assegurar que todos os pacientes assistidos recebam fórmulas alimentares de alta qualidade, adequadas às suas necessidades específicas e dentro do prazo de validade.

Métrica de Eficiência:

- Monitoramento contínuo da qualidade das fórmulas alimentares e garantia de que 100% dos produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade ao serem entregues aos pacientes.

2. Atender a Demanda Crescente de Forma Adequada

Objetivo:

- Satisfazer a demanda crescente de fórmulas alimentares especiais, refletindo as necessidades reais dos pacientes dos Programas.

Métrica de Eficiência:



- Avaliar o consumo das fórmulas e ajustar as quantidades fornecidas conforme necessário, garantindo que não haja falta ou excesso de produtos.

3. Racionalização dos Gastos Públicos

Objetivo:

- Otimizar a utilização dos recursos públicos por meio de uma gestão eficiente e econômica das aquisições, evitando desperdícios e reduzindo custos.

Métrica de Eficiência:

- Comparação anual dos custos das fórmulas alimentares com as médias de mercado, buscando sempre obter preços abaixo da média através da modalidade de Registro de Preços.

4. Distribuição Contínua e Ininterrupta

Objetivo:

- Garantir a distribuição contínua e ininterrupta das fórmulas alimentares aos pacientes prevenindo qualquer interrupção no fornecimento que possa comprometer a saúde dos pacientes.

5. Gestão Eficiente de Estoques e Logística

Objetivo:

- Melhorar a gestão de estoques e logística para minimizar custos de armazenamento e distribuição, assegurando que os produtos estejam disponíveis quando e onde forem necessários.

6. Transparência e Conformidade Legal

Objetivo:

- Assegurar que todas as etapas da contratação e distribuição das fórmulas alimentares estejam em conformidade com a legislação vigente, promovendo a transparência e a accountability na gestão pública.

Métrica de Eficiência:

- Conformidade com 100% das normas legais e regulatórias aplicáveis e auditorias anuais sem ocorrências de não conformidade.

Os objetivos almejados com a contratação da solução de fórmulas alimentares especiais para os programas da Secretaria de Saúde visam promover uma gestão eficiente e otimizada dos recursos públicos, garantindo a qualidade, a continuidade e a adequação do atendimento aos pacientes. As métricas de eficiência estabelecidas permitirão o monitoramento contínuo e a avaliação do desempenho, assegurando a efetividade das ações e o alcance dos resultados esperados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência e atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

O monitoramento contínuo da execução contratual será uma prática adotada, com revisões periódicas para avaliação do atendimento aos objetivos propostos, identificação de eventuais ajustes necessários e assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. Este compromisso com a constante avaliação busca adaptar o contrato às necessidades dinâmicas da comunidade, assegurando que os serviços permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

A garantia da qualidade dos produtos ofertados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se aplica a execução dos serviços/produtos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

O município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos produtos como requisitos técnicos, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do Art 6º, Inciso XIII e do Art. 20 da Lei 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado atendendo as normas dos órgãos de fiscalização.

b) justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista tratar-se de marcas aprovadas pela ANVISA, e ainda ser procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração tendo em vista que, as marcas ofertadas em mercado devem seguir exigências dos órgãos responsáveis de fiscalização.

c) justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

d) justificativa quanto as amostras

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação, pois, através dessa fase, é propiciado ao gestor o contato inicial com o produto/serviço a ser ofertado após a celebração do contrato. É através dessa fase que o gestor poderá proceder a uma avaliação do produto ou a uma série de testes, no intuito de verificar o atendimento do item cotado aos requisitos de qualidade, desempenho e, ainda, a especificação detalhada do objeto correspondente.

A exigência de amostras para avaliação, quando eficaz, poderia constituir-se em ganho de eficiência às compras do município, posto que permite a avaliação mais apurada e a verificação tangível dos produtos/serviços a serem ofertados, propiciando a escolha objetiva dos produtos/serviços ante as condições e especificações solicitadas no termo de referência.

Nesse aspecto, sabemos que possibilidade de exigência de amostra encontra embasamento na Lei Federal n.º 14.133/21, onde prevê:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

IV - de julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

A apresentação de amostras faz-se relevante, posto que é na fase de julgamento, ou seja, de escolha dos fornecedores que se é possível realizar a mensuração de preços e produtos, logo, a Administração pode fazer a aferição qualitativa do valor a ser empregado em determinada despesa, não levando em consideração apenas o critério de preços, o que por muitas vezes gera ineficiência na execução contratual, ao passo que nem sempre o preço ofertado corresponde ou se faz "jus" ao produto entregue pelo fornecedor e recebido pela Administração.

A finalidade da amostra vai muito mais além do que um simples procedimento burocrático, não obstante permite a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer a real necessidade prospectada pela Administração.

Deste modo, considerando a relevância dos procedimentos de amostragem para o objeto, bem como, sabendo da necessidade de adoção de procedimentos para impulsionamento dos procedimentos relacionados aos produtos mencionados, logo, fica justificada a apresentação de amostras dos produtos, desde que ultrapassada a fase de lances, onde já se saiba o licitante o qual ofertou o menor valor, ou seja, já se sabe o licitante melhor classificado.

Portanto, considerando a previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro, verificamos que se faz necessária a utilização da fase de amostragem, conforme disposto no item 3.4.5, subitens "3.4.5.1 e 3.4.5.2" deste ETP, de modo a aferir a qualidade dos produtos quando houver dúvidas, garantindo maior clareza no julgamento e maior eficiência na contratação, caso haja.

e) justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as



disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

f) justificativa quanto a adoção do SRP

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as aquisições de bens com previsão de entregas parceladas, nos termos do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023:

- Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - II - **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
 - III - **quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**
 - IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
 - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por se tratar de bens com previsão de entregas parceladas/variáveis e definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

Tianguá Ceará, 25 de fevereiro de 2025.